



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

**PORTARIA Nº 132/2021-GP**

“Dispõe sobre a concessão de licença para desempenho de mandato classista à servidor municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) Servidor(a) ANTONIO LEITE CAVALCANTI FILHO, matrícula nº. 7.207, AGENTE DE DISCIPLINA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, LICENÇA REMUNERADA para desempenho de Mandato Classista no SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GARANHUNS E REGIÃO - SINSEMUG/REGIONAL, para o quadriênio 2021/2024, com vigência a partir de 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de janeiro de 2021.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de janeiro de 2021.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito